Projeto de Lei nº 124/2023

Declara de utilidade pública municipal o Projeto de Inclusão Popular - PIP e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o Projeto de Inclusão Popular - PIP, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associação, sem fins econômicos e lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 46.612.280/0001-90, sediada neste município.

Parágrafo único - É uma entidade que se regerá pelo seu estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Tendo como finalidade a prestação de serviço de assistência social, palestras temáticas, cursos profissionalizantes, apoio as escolas e apoio as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 2° - Fica autorizado a formalização de convênios com o poder público municipal, em conformidade com as atividades elencadas no Estatuto da Associação.

Parágrafo único - À entidade ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A utilidade pública prevista no art. 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Santa Rita - PB, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, 28 de agosto de 2023.

ALYSSON GOMES
Vereador Autor
- REPUBLICANOS -

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conferir ao Projeto de Inclusão Popular - PIP, o título de "utilidade pública", em razão da associação, atender a todas as exigências legais de personalidade jurídica, onde consta o estatuto devidamente registrado junto ao cartório de registro de títulos, atas de reunião da Assembleia Geral Ordinária, e cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conforme cópias em anexo. E por se encontrar funcionando de forma regular e sem fins pecuniários ou lucrativos.

O Projeto de Inclusão Popular - PIP, tem por finalidade a prestação de serviço de assistência social, palestras temáticas, cursos profissionalizantes, apoio as escolas e apoio as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Por isso, o projeto de utilidade pública, aqui requerido, caso acatado por esta Casa de leis, constituirá o merecido reconhecimento e incentivo à Instituição pelas atividades desenvolvidas pela mesma, bem como um grandioso incentivo aos membros de sua diretoria, que de forma abnegada, não medem esforços na execução do árduo trabalho a que a Instituição se propôs a realizar junto à sociedade.

Pelos legítimos méritos da proposição, solicito apoio dos Nobres Pares na aprovação desta importante questão.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, 28 de agosto de 2023.

ALYSSON GOMES
Vereador Autor
- REPUBLICANOS -